



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 27/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, FTJ ENHGENHARIA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e dezenove, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo presidente, **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **FTJ ENHGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Rua Sacadura Cabral nº 120 Sala 709 –Saúde–Rio de Janeiro/RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.302.573/0001-03** neste ato representada por seu Sócio **Viriato Pereira De Mattos Neto**, brasileiro, casado em separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº **1982102402**, expedida pelo **CREA/RJ** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 595.304.997-87** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **08/08/2019** contida no **processo EMUSA nº 510002849/2019** e com amparo no **art. 38, VI c/c o art. 58, I e com o art. 65, I “a” e “b” e seu § 1º, parte final, todos da Lei nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 27/2019, firmado em 29/04/2019, contratação de empresa para a reforma da Praça do PAC – Preventório – Niterói/RJ.**



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos:** R\$5.131,70 (cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos); **itens reduzidos:** R\$ 601,24 (seiscentos e um reais e vinte e quatro centavos); **itens excluídos:** R\$ 4.530,45 (quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) representando 9,64% de **alteração contratual**, com um **acréscimo de R\$ 0,01 (um centavo)** no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Viriato Pereira De Mattos Neto
Sócio

FTJ ENGENHARIA LTDA ME
Viriato P. de Mattos Neto
Sócio Administrador